

PREJUÍZO ACUMULADO

A título de conhecimento, antes da alteração na Lei n. 6.404/1976 pela Lei n. 11.638/2007, era prevista a conta lucros ou prejuízos acumulados. No entanto, o mercado de capital decidiu retirar a possibilidade da empresa manter o lucro acumulado.

Por que isso?

A assembleia dos sócios autorizava a distribuição dos lucros conforme a orientação ou conforme o pedido da administração. Desse modo, a administração da empresa enviava para a assembleia as informações para onde ela desejaria disponibilizar os lucros. O lucro poderia ser utilizado para dividendos aos sócios, para formação de reservas de lucro ou para aumento do capital social.

Logicamente, a administração, que era formada por sócios normalmente majoritários, desejava que a empresa crescesse e cada vez tivesse mais lucros, pois eles receberiam parte dos lucros. Tanto que, na DRA, há a participação nos lucros contendo debenturistas, empregados e administradores. Assim, para os administradores e os sócios majoritários da empresa, distribuir dividendos era problemático, pois deveria retirar do seu patrimônio líquido 50% do lucro.

Antigamente, no entanto, as empresas não distribuíam lucro e mantinham a conta lucro ou prejuízos acumulados, pois a Lei previa a destinação do lucro. Como a empresa mantinha na conta lucro acumulado, não destinava nada. Então, a CVM afirmou que isso estava prejudicando os acionistas, principalmente aqueles que não têm poder de voto, ou seja, os acionistas preferenciais.

Dessa forma, a Lei acabou com a possibilidade de Sociedade Anônima e empresa de grande porte manterem lucro acumulado. Por essa razão, só consta a conta prejuízo acumulado, o que não significa que a empresa precisa ter prejuízo, pois o ideal é que a empresa tenha sempre lucro. Nesse caso, o lucro sairá da DRE, seguirá para a conta lucros ou prejuízos acumulados (que ainda existe), porém, esse lucro deve ser totalmente distribuído até a publicação e a divulgação das demonstrações.

Nesse sentido, não pode mais ter lucro acumulado no balanço patrimonial, pois a conta lucro acumulado ainda existe, mas com caráter de transitoriedade: para as Sociedades Anônimas, ao final do exercício, a conta deve estar igual a zero ou com prejuízo acumulado.

ANOTAÇÕES

PREJUÍZO ACUMULADO

Representa o saldo negativo acumulado remanescente de período anterior, ou seja, os prejuízos que ainda não foram compensados.

Neste sentido, é uma conta redutora do PL e possui natureza devedora.

ATENÇÃO

É importante destacar que a existência de prejuízo acumulado não quer dizer que no exercício social anterior a empresa tenha apurado prejuízo, pois o saldo acumulado pode ser de exercícios anteriores.

Suponha que a empresa possua a seguinte estrutura:

700	500
	CS 300
	PA (100)
700	700

Apurando-se o seguinte resultado:

DRE X1	
D	A
450	480
	30 LLE

Desse modo, a empresa teria um lucro líquido do exercício de 30.

Com isso, há a seguinte estrutura do balanço patrimonial:

ANOTAÇÕES

X1	
730	500
	CS 300 PA (70)
730	730

Assim, há os seguintes lançamentos:

D – ARE

C – Prejuízo Acumulado 30

Na sequência, finaliza-se a conta resultado:

DRE X1	
D	A
450	480
70	30 LLE
0	0

E a conta prejuízo acumulado que era de 100 passou para 70.

Contudo, entende-se que a existência de prejuízo acumulado no balanço patrimonial não significa que no exercício passado a empresa tenha tido prejuízo, pois poderá haver um lucro só, menor que o prejuízo acumulado que existia.

Segundo a Lei n. 11.638, nas sociedades anônimas, a conta lucros acumulados não poderá manter saldo, devendo, caso exista saldo ao final do período, ser o mesmo destinado para reserva de lucro, distribuído como dividendo complementar aos sócios ou até mesmo utilizado para aumento do capital social.

A conta lucro acumulado continua existindo. Porém, segundo a Lei n. 6.404/1976, o que não é mais possível é a manutenção de lucro acumulado no balanço patrimonial. Todo lucro deverá ser distribuído com a aprovação da assembleia. Se a assembleia quiser formar reserva, estará abrindo mão de receber dividendos, mas é a assembleia dos sócios quem decidirá.

É importante destacar que a conta lucros acumulados continua existindo, entretanto, somente deverá ser apresentado no balanço patrimonial o saldo, se existente, dos prejuízos acumulados.

ANOTAÇÕES

Logo, a conta lucro acumulado ganha um caráter de transitoriedade, sendo, portanto, transitória.

- A resolução CFC N. 1.157/09 prevê o seguinte sobre a conta lucros ou prejuízos acumulados:

A obrigação de essa conta não conter saldo positivo aplica-se unicamente às sociedades por ações, e não às demais, e para os balanços do exercício social terminado a partir de 31 de dezembro de 2008.

Como sociedades por ações, estão contempladas as empresas de grande porte, que devem ser tratadas como sociedades de capital aberto, e não as demais, como a limitada.

Assim, saldos nessa conta precisam ser totalmente destinados por proposta da administração da companhia no pressuposto de sua aprovação pela assembleia geral ordinária.

Desse modo, não é possível mais manter o lucro acumulado em uma Sociedade Anônima e em uma empresa de grande porte.

Essa conta continuará nos planos de contas, e seu uso continuará a ser feito para receber o resultado do exercício, as reversões de determinadas reservas, os ajustes de exercícios anteriores, para distribuir os resultados nas suas várias formas e destinar valores para reservas de lucros.

A conta referida acima se trata da conta lucro acumulado. Essa conta continuará existindo no plano de contas, contudo no balanço patrimonial somente deverá ser apresentado se existir prejuízo acumulado. Por essa razão, a demonstração contábil da Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ganhou um interesse maior, assim como ADMPL, pois nela estarão as movimentações que ocorreram na conta lucro acumulado.

Outro ponto que merece destaque é que quando o resultado do exercício for um prejuízo, ele deverá ser transferido para o patrimônio líquido e será absorvido pelos lucros acumulados, reserva de lucro, reserva legal, nesta ordem, e se continuar existindo prejuízo, ele será absorvido pelas reservas de capital, tal determinação está prevista no Art. 189 e no Art. 200 da Lei n. 6.404/76.

Nesse sentido, a Lei é bem clara ao prever que o prejuízo do exercício deverá ser absorvido pelo lucro acumulado, reservas de lucros e reserva legal, nessa ordem, conforme o Art. 189. Da mesma forma, o Art. 200 expressamente trata daquilo que deve ser feito com a reserva de capital: as reservas de capital somente poderão ser utilizados para absorção dos prejuízos do exercício que ultrapassarem as reservas de lucro.



10m

ANOTAÇÕES

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

Assim, ao se fazer uma análise, a empresa não pode manter prejuízo acumulado tendo reserva, pois as reservas vão absorvendo. Observe o que determina a Lei.

Art. 189.

Parágrafo único. o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Art. 200. As reservas de capital somente poderão ser utilizadas para:

I – absorção de prejuízos que ultrapassarem os lucros acumulados e as reservas de lucros (artigo 189, parágrafo único);

Portanto, a empresa somente vai manter prejuízo acumulado no seu balanço patrimonial se não tiver reserva.

Exemplo:

Na hipótese de a empresa ter a seguinte estrutura:

	7.000
10.000	CS 1.500 RC 1.000 RL 500
10.000	10.000

Ao apurar o resultado, a empresa apresentou o seguinte:

D	A
6.700	6.000
700 PLE	

Segundo a Lei, o resultado será transferido da seguinte forma:

D – RL

D – RC

C – ARE

Assim, tem-se:

ANOTAÇÕES

D	A
6.700	6.000
700 PLE	700
0	0

Com os seguintes lançamentos:

D – RL – 500

D – RC – 200

C – ARE – 700

Dessa forma, supondo que há um prejuízo, no balanço patrimonial, tem-se:

	7.000
9.300	CS 1.500 RC 800 AC 800
9.300	9.300

Nesse sentido, o prejuízo do exercício irá absorver as reservas de lucro e as reservas de capital.

O Patrimônio Líquido é dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.



DIRETO DO CONCURSO

De acordo com dispositivos da Lei n. 6.404/1976 e de legislação complementar, julgue o item a seguir.

1. (CESPE/ABIN/CONTADOR/2018) Para fins de apuração da base de cálculo das participações estatutárias, o prejuízo acumulado e a provisão para o imposto de renda são deduzidos do resultado do exercício. Obrigatoriamente, a absorção do prejuízo deverá obedecer à seguinte ordem: lucros acumulados, reserva legal e reserva de lucros.

ANOTAÇÕES

COMENTÁRIO

Conforme o Art. 189 da Lei n. 6.404/76, a ordem apresentada no enunciado é incorreta.

A respeito da contabilidade tributária, julgue os itens seguintes.

2. (CESPE/CORREIOS/CONTADOR/2013) A tendência, observada no Brasil, da total distribuição de resultados implicou a adoção da regra que prevê que todo o resultado do exercício das companhias abertas e fechadas não destinado para reservas deve ser distribuído como dividendos, o que eliminou a conta de lucros ou prejuízos acumulados de todas as entidades.

COMENTÁRIO

Houve a eliminação da conta lucro acumulado no balanço patrimonial, mas pode haver prejuízo acumulado.

A respeito da contabilidade geral, julgue o item.

3. (QUADRIX/CRMV-SP/CONTADOR/2022) Entre as mutações internas do patrimônio líquido, mencionam-se a devolução de capital e a venda de ações em tesouraria.

COMENTÁRIO

As mutações internas são fatos que alteram o saldo de contas do PL, sem alterar o PL. A devolução de capital diminui o PL. A venda de ações em tesouraria aumenta o PL. Desse modo, não se trata de mutações internas.

A respeito da composição do patrimônio líquido e da realização de variações patrimoniais, julgue o item subsequente.

4. (CESPE/TCDF/AUDITOR CONSELHEIRO/2021) A soma do resultado líquido do período com os resultados acumulados em períodos anteriores compõe a totalidade dos recursos do patrimônio líquido.

ANOTAÇÕES

COMENTÁRIO



20m

O PL é composto pela conta capital social, reservas de capital, ajuste da avaliação patrimonial, reservas de lucros, resultado acumulado negativo que é o prejuízo acumulado e ações em tesouraria, se existir. Desse modo, não se trata somente do resultado acumulado.

Considerando o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e os procedimentos aplicáveis à técnica de escrituração contábil, julgue o item seguinte.

5. (CESPE/SEFAZ-AL/AFRE/2021) Os recursos econômicos de uma entidade são itens que devem compor o seu ativo, enquanto as reivindicações contra a entidade são itens que devem fazer parte do seu passivo ou do seu patrimônio líquido.

COMENTÁRIO

O ativo é o total dos recursos aplicados na empresa. As reivindicações são classificadas como obrigações.

Pelo princípio da entidade, o passivo é o capital alheio, e o PL é o capital próprio da empresa que se deve ao sócio, ou seja, é o capital aplicado na empresa pelo sócio.

O sócio não dá dinheiro para a empresa, ele compra as ações da empresa. Por essa razão, as reivindicações de terceiros contra a empresa estão no passivo e as reivindicações do sócio estão no PL.

Relativamente ao tratamento contábil de elementos patrimoniais diversos, julgue o item a seguir.

6. (CESPE/PGDF/CONTABILIDADE/2021) As ações de emissão da própria empresa e recompradas no mercado devem ser registradas pelo seu custo de aquisição, o que incorpora os eventuais custos de transação.

ANOTAÇÕES

COMENTÁRIO

As ações em tesouraria representam contas redutoras do PL, porque a empresa está recomprando suas próprias ações. Todo gasto com ações ou recebimento com ações fica no PL. Quando a empresa compra ações em tesouraria com custo, esse custo entra no valor da ação. Logo, não se trata de despesa, pois será incorporado o custo da transação.

7. (IBFC/TJ-PE/CONTADOR/2017) Assinale a alternativa que completa correta e respectivamente as lacunas do texto abaixo. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda e o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido _____, _____ e _____, nessa ordem.
- pelos lucros acumulados – pela reserva legal – pelas reservas de lucros
 - pela reserva legal – pelos lucros acumulados – pelas reservas de lucros
 - pelos lucros acumulados – pelas reservas de lucros – pela reserva legal
 - pelas reservas de lucros – pela reserva legal – pelos lucros acumulados
 - pela reserva de capital– pelas reservas de lucros – pela reserva legal

COMENTÁRIO

Conforme o Art. 189 da Lei n. 6.404/76, a ordem correta é: pelos lucros acumulados – pelas reservas de lucros – pela reserva legal.

8. (FUNDATEC/CAXIAS DO SUL-RS/CONTADOR/2022) Além das normas técnicas e profissionais da contabilidade, as companhias (sociedades por ações) devem observar a legislação societária e fiscal ao elaborar suas demonstrações contábeis. Atualmente, essas empresas não podem, por exemplo, incluir na demonstração do seu Patrimônio Líquido a conta:
- Ações em Tesouraria.
 - Ajustes de Avaliação Patrimonial.
 - Lucros Acumulados.
 - Prejuízos Acumulados.
 - Reservas de Capital.

ANOTAÇÕES

COMENTÁRIO



25m

Atualmente, as empresas não podem incluir na demonstração do patrimônio líquido (DMPL) a conta lucros acumulados, pois todo o lucro deverá ser distribuído.

9. (FAURGS/SES-RS) De acordo com a legislação vigente, o patrimônio líquido é dividido em capital social, reservas de capital,
- a. reservas de contingência, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.
 - b. reserva legal, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.
 - c. reserva legal, reservas de contingência, ações em tesourarias e prejuízos acumulados.
 - d. ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.
 - e. ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, reservas de contingência e lucros e prejuízos acumulados.
10. (UNESC/CRICIÚMA-SC/CONTADOR/2023) Trata-se da finalidade principal do Capital Social:
- Alternativas
- a. Garantir a existência da empresa.
 - b. Ampliar as atividades da empresa.
 - c. Financiar investimentos.
 - d. Pagar dívidas.
 - e. Distribuir lucros aos acionistas.

COMENTÁRIO

O capital social representa as cotas que formam a empresa. Normalmente, os sócios compram no lançamento. Há o capital autorizado e o capital subscrito. Ao subscrever as ações, segue o pagamento para se proceder com a realização. Quando o sócio põe dinheiro na empresa, ele está comprando uma cota da empresa. Por essa razão, o capital social representa os recursos aplicados na empresa pelos sócios, e esse capital social gera um valor patrimonial, em que o sócio passa a ser dono do capital da empresa, representado pelo patrimônio líquido. Segundo o princípio da entidade e a Lei n. 6.404/1976, o patrimônio

ANOTAÇÕES

líquido é uma obrigação da empresa junto ao sócio. Nesse sentido, a finalidade do capital social é garantir a existência da empresa.

11. (UNESC/CRICIÚMA-SC/CONTADOR/2023) Considerando a origem e aplicação de recursos das contas patrimoniais, refere-se ao capital próprio.
- Capital denominado de passivo circulante e passivo não circulante.
 - Capital representado no Balanço Patrimonial pelas obrigações de curto prazo.
 - Capital aplicado na empresa pelos proprietários ou acionistas.
 - Capital representado no Balanço Patrimonial pelas obrigações de longo prazo.
 - Capital representado no Balanço Patrimonial pelo Patrimônio Líquido.

COMENTÁRIO

Capital próprio é o PL.

c. Normalmente, trata-se do Capital Social.

e. Pela teoria da entidade, o item está correto.

12. (IDECAN/SEFAZ-RR/TTE/2023) O Patrimônio Líquido – PL, pode ser simplesmente definido como a diferença, em determinado momento, entre o valor do ativo e do passivo, atribuindo-se a este último a conotação restritiva de dívidas e obrigações. Sobre o Patrimônio Líquido, analise os itens abaixo:

- Contém elementos que caracterizam: interesses residuais em casos de liquidação; interesses em participar em distribuições de dividendos; e direitos de participação no Patrimônio Líquido de uma entidade em continuidade, no sentido de possível alienação de sua participação ou de aumento de tal participação.
- No artigo 178 (Lei n. 11.638/07) o Patrimônio Líquido é dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.
- A principal alteração em relação à estrutura que era determinada pela Lei n. 6.404/76 se refere a eliminação da conta de Reserva de Reavaliação e a criação da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial.
- Segundo Iudícibus, S. et. al. (2010, p. 343), “o investimento efetuado na companhia pelos acionistas é representado pelo Capital Social”.

ANOTAÇÕES

Analizados os itens é correto afirmar que: Alternativas

- a. Apenas o item I está incorreto.
- b. Apenas o item II está incorreto.
- c. Apenas o item III está incorreto.
- d. Apenas o item IV está incorreto.
- e. Todos os itens estão corretos.



30m

COMENTÁRIO

Sob o viés contábil, o patrimônio líquido é um resíduo patrimonial: ativo menos passivo exigível. Sob o princípio da entidade, o patrimônio líquido é uma obrigação da empresa junto ao sócio e compõe o passivo, conforme também estipula a Lei n. 6.404/1976. Sob a teoria da propriedade, o sócio é o dono do PL.

III – Essa não foi a principal alteração. Como alterações, há a não possibilidade da não manutenção de lucro acumulado e, principalmente, como reserva de capital, os prêmios na emissão de debêntures e incentivo fiscal que passaram a ser tratados como receita, mas, para não ser tributado, o valor deve ser colocado como reserva de lucro.

- 13.** (CONSULPLAN/SEGER-ES/CONTADOR/2023) No Balanço Patrimonial, as contas são classificadas segundo os elementos do patrimônio que registram, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia. Considerando o disposto na Lei n. 6.404/1976 sobre os grupos de contas do Balanço Patrimonial, assinale a alternativa correta.
- a. Ativo: Ativo Circulante; Ativo Não Circulante dividido em Investimentos, Imobilizado e Diferido.
 - b. Passivo: Passivo Circulante; Passivo Realizável a Longo Prazo; Resultados de Exercícios Futuros, e, Patrimônio Líquido.
 - c. Ativo: Ativo Circulante; Ativo Realizável a Longo Prazo; Ativo Permanente dividido em Imobilizado, Investimentos e Diferido.
 - d. Patrimônio Líquido: Capital Social; Reservas de Capital; Ajustes de Avaliação Patrimonial; Reservas de Lucros; Ações em Tesouraria; Prejuízos Acumulados.

ANOTAÇÕES

- e. Passivo: Passivo Circulante; Passivo Exigível a Longo Prazo; Patrimônio Líquido dividido em Capital Social; Reservas de Capital; Reservas de Reavaliação; Reservas de Lucros; Ações em Tesouraria; Lucros ou Prejuízos Acumulados.

COMENTÁRIO

- a. O correto é circulante, não circulante, sendo não circulante dividido em realizável a longo prazo, investimento, imobilizado e intangível.

14. (FGV/CGE-SC/AUDITOR/2023) No ano de X0, uma entidade iniciou o processo para captação de recursos por intermédio da emissão de títulos patrimoniais, incorrendo em custos de transação.

Por problemas internos, em X1, a entidade verificou que não seria possível concluir a operação, de modo que não houve aumento de capital ou emissão de bônus de subscrição. Nesse momento, os custos de transação foram contabilizados do seguinte modo:

- a. Passivo no Balanço Patrimonial de X1.
- b. Despesa na Demonstração do Resultado do Exercício de X1.
- c. Redutora do patrimônio líquido no Balanço Patrimonial de X1.
- d. Despesa na Demonstração do Resultado do Exercício de X0, reapresentada.
- e. Redutora do patrimônio líquido no Balanço Patrimonial de X0, reapresentado.

COMENTÁRIO

Títulos patrimoniais são as ações da empresa.

Quando uma empresa vende as suas ações no mercado, e ela ainda não lançou os títulos, mas está gastando, o custo na venda de ações antes da operação é classificada como despesa antecipada. Se a empresa vender as ações, o custo na transação das ações virá como conta redutora do PL. Se a empresa tiver gastado e não vender as ações, será classificado como despesa no ano em que abandonar a operação. Logo, o custo da transação será despesa no resultado do exercício de X1.

15. (CESGRANRIO/PETROBRAS/CONTADOR/2012) De acordo com a Lei n. 11.638/07, as Companhias de capital aberto deverão apresentar suas demonstrações financeiras em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Uma das mudanças

ANOTAÇÕES

geradas pela padronização internacional e exigida pela CVM, é que, no encerramento do exercício social, a conta de lucros e prejuízos acumulados

- a. não poderá ser modificada para acertos entre contas.
- b. não deverá apresentar saldo positivo.
- c. deverá ser compatível com o patrimônio líquido da Companhia.
- d. deverá estar de acordo com o volume de operações da Companhia.
- e. terá o saldo revertido para a reserva legal.



35m

COMENTÁRIO

b. A conta lucro deixou de existir no balanço patrimonial. Todo o lucro deverá ser distribuído. O lucro acumulado continua existindo, mas, na data do balanço, deverá ser distribuído todo o lucro para dividendos, reserva de lucro e aumento do capital.

GABARITO

- 1. E
- 2. E
- 3. E
- 4. E
- 5. C
- 6. C
- 7. c
- 8. c
- 9. d
- 10. a
- 11. e
- 12. c
- 13. d
- 14. b
- 15. b

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Claudio Zorzo.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.

ANOTAÇÕES
